

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 091/99

**Cria Cargos Comissionados, e dá
outras providências.**

O povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

A – Coordenador de Serviços, Símbolo Salarial – S - 05, 03 vagas;

B – Coordenador de Ação Social, Símbolo Salarial S – 05, 02 vagas;

C – Coordenador de Serviços Odontológicos, Símbolo Salarial S – 05, 02 vagas;

Art.2º - É parte integrante da presente Lei o seu Anexo I.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1.999.

Pingo D'Água, 21 de Junho de 1.999.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Coordenador de Serviços

- Executar serviços de auxiliar de consultório médico.
- Controlar filas de espera para consultas médicas.
- Coordenar serviços junto à lavanderia.
- Auxiliar no serviço de vacinação.
- Atender determinações dos superiores imediatos.

Coordenador de Ação social

- Controlar arquivos de fichas individuais de assistidos.
- Manter atualizados os endereços das pessoas cadastradas.
- Auxiliar nos serviços de programas sociais.
- Atender determinações dos superiores imediatos.

Coordenador de Serviços Odontológicos

- Atuar no cadastramento de pessoas encaminhadas ao serviço de odontologia.
- Auxiliar no atendimento de rotina.
- Executar serviços de escovação em crianças.
- Atender determinações dos superiores imediatos.

Pingo D'Água, 21 de Junho de 1.999.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal